



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ
2ª VARA CÍVEL DE CAMBÉ - PROJUDI

Av. Roberto Conceição, 532 - Jd. São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-900 - Fone: (43) 3572-9202 - E-mail: camb-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007847-92.2022.8.16.0056

Processo:	0007847-92.2022.8.16.0056
Classe Processual:	Alienação Judicial de Bens
Assunto Principal:	Alienação Judicial
Valor da Causa:	R\$225.000,00
Requerente(s):	• VIVALDO MARINHO FERREIRA
Interessado(s):	• ROSELY DE OLIVEIRA FERREIRA • ROSEMEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO • ROSICLER FERREIRA DO NASCIMENTO • ROSILEY SILVA DOS SANTOS

1. O autor Vivaldo Marinho Ferreira e a requerida Rosicler Ferreira do Nascimento apresentaram acordo para homologação no mov. 208.1.

Verifico, contudo, que o ajuste não foi subscrito pelos demais interessados, embora a demanda tenha sido proposta em face de todos os titulares dos direitos discutidos nestes autos. Além disso, o instrumento, de um lado, restringe os efeitos da transação aos signatários e preserva os direitos dos demais interessados e, de outro, requer a extinção integral do processo após o cumprimento do acordo.

Desse modo, antes da apreciação do pedido de homologação, **INTIMEM-SE as partes signatárias para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareçam se a transação objetiva encerrar integralmente a demanda ou apenas compor os direitos discutidos entre o autor e a requerida Rosicler Ferreira do Nascimento.**

Na primeira hipótese, deverão providenciar, no mesmo prazo, a anuência expressa dos demais interessados e dos sucessores habilitados de Rosemeire de Oliveira Ferreira do Nascimento. Na segunda, deverão esclarecer os efeitos concretos do ajuste sobre o objeto da ação e sobre o prosseguimento do feito em relação aos não signatários, inclusive quanto à alienação judicial do bem comum.

2. Considerando a proximidade do leilão designado para o dia **21 de julho de 2026** e a manifestação das partes pela composição, **SUSPENDO, por ora, a realização da hasta pública**, até ulterior deliberação.

Comunique-se **imediatamente**, pelo meio mais célere disponível, o leiloeiro Jorge Vitório Espolador, para ciência e suspensão dos atos relacionados ao leilão.

3. Após, voltem conclusos com urgência.

Cambé, assinado e datado digitalmente.

Renato Cruz de Oliveira Junior

Juiz de Direito

